

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 049/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 286.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.671/2022, de 12.07.2022, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos

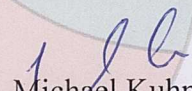
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 286.500,00

Recurso Vinculado: 1070

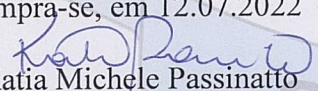
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 921491/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.07.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento